

ATA DA 9ª (NONA) SESSÃO  
ORDINÁRIA DO 1º(PRIMEIRO)  
PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ITAGUAÍ – RJ

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 9ª Sessão Ordinária do 1º período do ano de 2014. Procedida a chamada nominal, responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Marco Aurélio de Souza Barreto –Vice Presidente; Mirian Pacheco da Silva – 2ª Vice Presidente; Vicente Cicarino Rocha – 3º Vice Presidente; Noel Pedrosa de Mello – 1º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário; Eliezer Lage Bento; Genildo Ferreira Gandra; Jailson Barboza Coelho; Jorge Luís da Silva Rocha; José Domingos do Rozário; Luiz Fernando de Alcântara; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Silas Cabral; Roberto Lúcio Espolador Guimarães e William Cezar de Castro Padela, deixando de comparecer o Vereador Abeilard Goulart de Souza Filho (ausência justificada). Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão convidou o Ver. Silas a proceder a Leitura Bíblica: Salmo 1. Em seguida, solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura das Atas anteriores. Os Vereadores Vicente Rocha e Mirian Pacheco solicitaram cópias da Ata da Sessão anterior e do Decreto nº 01/2014. O Sr. Presidente submeteu as Atas à votação, sendo as mesmas aprovadas. Logo depois, o Sr. Presidente convidou o 1º Secretário a realizar a leitura dos expedientes. **Expedientes Recebidos: Mensagem GP nº 007/2014** de 31/03/14. Encaminhando Projeto de Lei que institui normas gerais sobre o programa de fomento financeiro ao esporte itaguaiense e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 29/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Ver. Marco Barreto. Estabelece no âmbito das repartições públicas do município de Itaguaí a obrigatoriedade da existência de lavabos como medida de segurança e qualidade do atendimento e cuidado dos usuários através da oportunidade da higienização das mãos e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir parecer. Em 29/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício GP nº 082/2014** de 14/04/14. Remetendo a Lei nº 3.218 Sancionada para integrar os arquivos da Casa. **Despacho:** Ciente. Em 29/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 0448/2014/ SMTT/CSA** de 16/04/14. Informando que os serviços referentes a desentupimentos de manilhas, recapeamento asfáltico, iluminação pública, deverão ser encaminhados à

Secretaria de Obras. (a) Alex de Lucena Barboza – Secretário Municipal de Transportes. **Despacho:** Ciente. Em 11/03/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Comunicado n° CM 024833/2014** de 10/04/14. Informando a liberação de recursos financeiros do FNDE. **Despacho:** Ciente. Em 29/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Telegramas n° 000370, 000371, 002765, 009967, 012462, 012463, 017299/MS/SE/FNS** de 17/02/14. Informando a liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde. **Despacho:** Ciente. Em 29/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Expedientes Expedidos: Ofício n° 076/2014** de 16/04/14, ao Exm° Sr. Prefeito. Informando aprovação de Indicação n° 054/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 077/2014** de 16/04/14, ao Exm° Sr. Prefeito. Informando aprovação de Indicação n° 055/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 078/2014** de 16/04/14, ao Exm° Sr. Prefeito. Informando aprovação de Indicação n° 056/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 079/2014** de 16/04/14, ao Exm° Sr. Prefeito. Informando aprovação de Indicação n° 057/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 080/2014** de 15/04/14, ao Exm° Sr. Prefeito. Encaminhando cópia da Lei n° 3.224 – LDO 2015, devidamente aprovada, para Sanção. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício n° 083/2014** de 29/04/14, a SERB – Saneamento e Energia Renovável do Brasil S.A. A/C Sr. Nelson Melo – Setor Administrativo da Ciclus. Solicitando o envio a este Legislativo anexo de documentos que comprovem a destinação correta dos resíduos hospitalares na CTR de Santa Rosa – Seropédica. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Terminada a leitura, o Ver. Eliezer solicitou dispensa de interstício para a Matéria do Governo que trata sobre o Bolsa Atleta e para o Projeto de Lei de autoria do Ver. Marco Barreto que trata sobre as instalações em Parques de Diversão. Lembrou que devido à posse no final do ano, perdeu algumas discussões do início do mandato, salientou que existem algumas obras do Governo Federal em andamento no Município e questionou os Vereadores Marco Barreto e Mirian Pacheco sobre as informações que obtiveram da Empresa Delta a respeito das obras do Arco Metropolitano. O Ver. Marco Barreto esclareceu que ocorreram diversas reuniões na Comunidade e na Secretaria, no Rio de Janeiro, onde foi informado que a Empresa responsável pelo passivo dessa obra é a Skrill. Contou que havia reclamações de inundações, difícil acesso, distinção de ruas importantes para escoamento de produção de bananas, e em relação ao trânsito de pessoas. Enfatizou que nas reuniões havia a convocação da Comunidade para debate, inclusive com a presença da Empresa contratada pelo Estado, cujo telefone estaria a disposição do colega. Elucidou que tais reuniões ocorreram com o objetivo de que não houvesse transtorno para o morador, e que ocorresse a consumação da obra sem que houvesse prejuízo para o

cidadão itaguaiense. Aparteando, a Ver. Mirian lembrou que conversaram com o Sr. Vicente Loureiro, Subsecretário de Obras do Estado, e que após esse trabalho mais seis famílias foram indenizadas, e duas mil mudas de plantas foram plantadas nas encostas. O Ver. Eliezer afirmou que solicitou essas informações por acreditar que deveria ser convocado o Superintendente do DNIT, não pelas questões apresentadas e que já estão no final, frisando que o Arco Metropolitano esta sendo feito a toque de caixa, e mau feito, como as obras do Estado. Destacou que sua preocupação é a passagem pela Rio Santos, questionando se os colegas sabem como será o cruzamento e se alguém tem o projeto original. O Sr. Presidente esclareceu que o Projeto original apresentado há dois anos indicava a existência de um viaduto sobre o viaduto da Rio Santos. O Ver. Eliezer frisou que era Vereador naquela época, e que tem o CD com o Projeto original onde constava o Viaduto passando por cima da Rio Santos, mas que está sendo construído é uma passagem por baixo da Rio Santos. O Sr. Presidente comentou que esse não seria o primeiro viaduto a desaparecer e mencionou exemplos como o viaduto da Zona Industrial, lembrando que foi a Brasília com os Vereadores Márcio Pinto e Vicente Rocha, com Deputados André Siciliano e Carlos Santana, estiveram com o Presidente do DNIT e foi liberado um aditamento de 25% para a construção do Viaduto, foi publicado em Jornal, tiraram fotos, o dinheiro foi liberado e o viaduto desapareceu. O Ver. Eliezer ironizou que a Rodovia Rio Santos será conhecida como a “Rodovia em que os viadutos sumiram”, contou que esteve com o Vereador Márcio na Superintendência do DNIT e o Superintendente informou que haveria o viaduto da zona industrial, além de outro próximo ao Restaurante Dom Zelitus e agora o terceiro viaduto. Enfatizou que seria necessário esclarecer como será feito o cruzamento com a Rodovia Rio Santos, visto que por baixo será alagado na primeira chuva e ninguém conseguirá passar pois não há escoamento de água. Questionou ainda como ficará a entrada da Ilha da Madeira e se haveria semáforo. O Sr. Presidente contou que leu uma reportagem no Jornal “O Globo” de domingo passado sobre o Arco Metropolitano, informando que no mês de maio seria entregue 70% da obra, parte que compete ao Governo do Estado, e que a parte do Governo Federal seria de Caxias a Itaboraí. O Ver. Eliezer perguntou aos Vereadores Marco e Mirian se as promessas feitas nas reuniões foram cumpridas. O Ver. Marco Barreto afirmou que em relação às questões do passivo, de competência da Empresa Skril, a população foi assistida, mas que a questão da obra do viaduto não foi abordado. O Ver. Eliezer reiterou que gostaria de convocar o Superintendente do DNIT para que viesse a Câmara e trouxesse o projeto original para que pudessem tomar conhecimento do mesmo, pois não poderia apenas assistir o andamento das obras do Estado, do Governo Federal e de quem quer que fosse, sem que houvesse manifestação desta

Casa quando o resultado negativo já seria previsível. Salientou que após o último acidente, as empresas da zona industrial que contam com frota de ônibus estão sendo orientadas a vir a Itaguaí para realizar o retorno, embolando o trânsito pela manhã. Aparteando, a Ver. Mirian afirmou que o Subsecretário de Obras Vicente Loureiro demonstrou muito interesse em resolver tais assuntos e que seria pessoa indicada a comparecer nesta Casa. O Ver. Silas sugeriu que o representante do DNIT fosse convidado e não convocado, pois seria o termo mais apropriado. Asseverou que outro ponto preocupante é a falta de passarelas na Rio Santos, que tem causado diversos acidentes. Retomando a palavra, o Ver. Eliezer disse saber o quanto custou para conseguirem as passarelas, que as obras trouxeram muitos benefícios, mas também deixaram muitas coisas erradas, que o passivo fica para os municípios e os Vereadores e o Prefeito é que são cobrados. Afirmou que poderia convidar ao invés de convocar, mas que acredita que não virão, lembrando que em outra ocasião havia convidado os responsáveis pelas obras e estes pediram para que a reunião fosse na Prefeitura. Afirmou há eminência de mais problemas na Rio Santos, frisando que está se posicionando antes que ocorram mortes e disse acreditar que suas palavras são as palavras desta Casa, solicitando que a Comissão Permanente de Transporte acompanhasse isso de perto para que, mais uma vez, não fiquem vendidos e sem solução dos problemas. O Sr. Presidente respondeu que será convocado o Superintendente do DNIT e convidado Subsecretário de Obras do Estado. O Ver. Genildo solicitou dispensa de interstício para uma matéria de sua autoria que cria no Município o “Dia do Desbravador”. O Sr. Presidente submeteu os pedidos de dispensa de interstício à apreciação do Plenário, sendo os mesmos aprovados. Justificou a ausência do Ver. Abeilard que está realizando trabalho externo para esta Casa e passou à **Ordem do Dia**, solicitando ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta: **Requerimento nº 037/14**: Moção de Congratulações e Elogios ao Dr. Alfredo de Carvalho Maia. (a) Willian Cezar – Vereador. **Despacho**: Aprovado. Em 29/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 038/14**: Título de Mulher Dinâmica a Srª. Andréa Regina Leonardo da Silva – Andréa do Delgado. (a) Abeilard Goulart – Vereador. **Despacho**: Aprovado. Em 29/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. O Sr. Presidente pediu aos Senhores Vereadores que, até a próxima terça-feira, entregassem o nome das mulheres que serão agraciadas, para que sejam confeccionados os diplomas que serão entregues no dia 27. **Requerimento nº 039/14**: Título de Mulher Dinâmica a Srª. Marlúcia da Conceição Figueiredo. (a) Márcio Pinto – Vereador. **Despacho**: Aprovado. Em 29/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 040/14**: Título de Mulher Dinâmica a Srª. Maria Letícia Ferreira do Nascimento. (a) Roberto Lúcio – Vereador. **Despacho**: Aprovado. Em 29/04/14. (a) Nisan César dos Reis

Santos – Presidente. **Requerimento n° 041/14:** Título de Mulher Dinâmica a Sr<sup>a</sup>. Ana Rosa Horácio de Lima. (a) Roberto Lúcio – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 29/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento n° 042/14:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Paulo César Amaral de Faria, motorista da Prefeitura. (a) Carlos Kifer – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 29/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento n° 043/14:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr<sup>a</sup>. Gisele Costa da Cruz, Geógrafa da Prefeitura. (a) Carlos Kifer – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 29/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento n° 044/14:** Título de Mulher Dinâmica às Sr<sup>as</sup>. Roseli da Rosa Santos e Santos e Luciana de Carvalho Lima Verde. (a) Mirian Pacheco – Vereadora. **Despacho:** Aprovado. Em 29/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação n° 058/14:** Solicitando estudos do órgão competente da Municipalidade objetivando a criação da Academia da Terceira Idade. (a) Abeilard Goulart – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 29/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação n° 059/14:** Solicitando estudos do órgão competente da Municipalidade objetivando a criação do Projeto de Hidroginástica para a Terceira Idade. (a) Abeilard Goulart – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 29/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação n° 060/14:** Solicitando estudos do órgão competente da Municipalidade objetivando a construção de um campo de grama sintética, com alambrado, arquibancadas e vestiários no Bairro Ibirapitanga (SASE). (a) Willian Cezar – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 29/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação n° 061/14:** Solicitando estudos do órgão competente da Municipalidade objetivando a construção de uma galeria pluvial sobre o valão ao lado do supermercado Guanabara, localizado lateral a Rua 61, cortando a Rua Dr. Curvelo Cavalcanti e Ari Parreiras. (a) Willian Cezar – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 29/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação n° 062/14:** Solicitando estudos do órgão competente da Municipalidade objetivando as seguintes melhorias na Rua Lateral da RJ 099, ao lado do viaduto sobre a linha férrea – Tobogã - no Bairro Brisamar, Jamelão, ao lado direito, sentido trevo de Mazomba: a) asfaltamento; b) construção de calçadas em ambos os lados da rua; c) limpeza urbana; d) vigilância de zoonoses: erradicação de *Aedes aegypti* e roedores, controle da dengue e leptospirose; e) ampliação da iluminação; f) efetivação de um Guarda Municipal de Trânsito próximo ao viaduto; g) obras estruturais para drenagem e escoamento de águas pluviais com dragagem e desassoreamento de valas. Marco Barreto – Vereador. O Ver. Noel parabenizou o Prefeito pela reestruturação no Viaduto Tobogã, onde foram colocadas barreiras de contenção, evitando acidentes como o ocorrido no ano passado. O Ver. Marco Barreto lembrou que seria

construído um retorno sob o Viaduto Tobogã, e que a Rua lateral a esse viaduto, do jeito que está, favorece a venda de substância química, assaltos e outras questões, pelo impedimento em relação ao trânsito. Disse que essa seria uma situação emergencial, um clamor dos moradores, uma necessidade premente. **Despacho:** Aprovado. Em 29/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Comissão de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Ver. Genildo Gandra. Ementa: Institui no âmbito do Município de Itaguaí, o Dia do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia. Relatora Mirian Pacheco. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a matéria em epígrafe, opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 29/04/2014. (aa) Silas Cabral; Mirian Pacheco; Márcio Pinto. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. Em 29/04/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Ver. Marco Barreto. Ementa: Estabelece no âmbito do Município de Itaguaí medidas preventivas para uso e instalação de aparelhos em parques de diversões ou lazer, e dá outras providências. Relator Márcio Pinto. A Comissão de Finanças, Orçamento e Prestação de Contas, após analisar a matéria em epígrafe, opina favoravelmente quanto a sua aprovação. É o Parecer. Sala das Comissões, 29/04/2014. (aa) Eliezer Bento; Márcio Pinto; Silas Cabral. O Ver. Marco disse que antes de vir para a Câmara passou na Flávia Zamboni e ela contou que na cidade só se fala da Expo, como também se fala da copa, e percebe que em relação ao aparato de lazer e do entretenimento, em Itaguaí são instalados brinquedos, mas não se sabe a validade, a origem, o controle de manutenção. Asseverou que no Exército existe toda uma logística de um grande parque de manutenção, que é importante, e quando é feito o contrato com uma empresa considera importante o Município ter um protocolo para que seja exigido o cumprimento de todas as exigências. Declarou que o projeto visa uma normatização da fiscalização cumprindo o que diz o Inmetro e o Ipem, que são órgãos federais de controle de qualidade para que haja alegria e não tragédia. Agradeceu ao Vereador Eliezer por pedir a dispensa de interstício, afirmando que comentou com o Ver. Silas e com o Presidente que é preciso trazer a esta Casa o trâmite normal, a lei apresentada, o prazo de cumprimento, pois quando vem o calor da discussão cada um fica tentando encontrar no outro o furo e que na verdade o que fica prejudicada é a imagem da Câmara e todos os Vereadores ficam comprometidos. Pediu que os vetos do Prefeito sejam votados na Casa pois emperram a discussão, afirmando que existem seis vetos a Leis de sua autoria e outras da Vereadora Mirian. Afirmou que quando o Vereador faz o trabalho ouve a base, salientou que tem militantes do seu partido na assistência e disse que

o Vereador é cobrado. Declarou que não quer causar tumulto, apenas solicitar que a regulamentação da Lei em questão seja feita em tempo hábil visando os eventos futuros na cidade. Salientou que o jornal publicou matéria sobre projeto da Vereadora Mirian relacionada a área de lazer e educação física para portador de necessidades especiais e, sendo colocado equipamento, tem que ter selo de qualidade. Disse ser muito cobrado sobre a fiscalização na área da saúde e frisou que quando prima pela qualidade de equipamento que envolve alegria, reunião, conagração, está falando em saúde. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. Em 29/04/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Ver. Marco Barreto. Ementa: Altera os Arts. 1º, 2º, 4º, 9, 10, 11, 12, 17 da Lei nº 2057 de 9 de dezembro de 1999, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o serviço de Transporte coletivo de passageiros sob o Regime de fretamento e alternativo / complementar e dá outras providências. Relator Márcio Pinto. A Comissão de Finanças, Orçamento e Prestação de Contas, após analisar a matéria em epígrafe, opina favoravelmente quanto a sua aprovação. É o Parecer. Sala das Comissões, 29/04/2014. (aa) Eliezer Bento; Márcio Pinto; Silas Cabral. O Ver. Marco Barreto disse que estava conversando com o Procurador em relação ao trâmite interno e ele traz que após a inspeção oficial que houve aqui, foi falado que futuramente deveria ser formada uma comissão para tentar compilar o trabalho feito ao longo de décadas na Câmara. Exemplificou que pode propor uma Lei que vai de encontro àquela do passado ou apenas acrescenta. Afirmou que sua preocupação em relação ao transporte alternativo tem a ver com saúde. Disse que mora no Weda e constrange ver que muitas das vezes quem vai lá buscar a droga, vai no moto táxi e muitas das vezes o moto táxi vai buscar a droga. Outro ponto, já usou em Itaguaí o serviço de moto táxi e ficou constrangido em relação ao capacete, a vestimenta do profissional condutor. Acrescentou que pensando em saúde pública, solicitou ao Presidente via ofício as Leis anteriores, e a Secretaria lhe enviou cinco Leis referentes ao moto táxi e pode verificar que da saúde daquele que conduz, uma exigência era só no ato da permissão. Afiançou que o projeto visa que haja um controle periódico, já que a permissão precisa ser renovada, que no ato da renovação saiba como está a saúde do profissional. Afirmou que outro item é em relação ao Art. 15, a questão do prazo, que entende que ao lançar na Câmara um projeto, que todos referendaram, a questão da “OS”, foi em junho do ano passado e durante todos os meses viram a esperança em relação a um novo modelo de saúde que foi proposta de governo do Prefeito assumido pelo PT, partido ao qual pertence. Disse que em dezembro, enfim, conseguiram concluir essa Lei e espera e trabalha para que realmente aconteça o grande sonho de todos em Itaguaí, salientando

que o prazo é muito importante e dizendo não dar para esperar em relação a esse motorista de moto táxi que apresente o documento em três anos, afirmando que no projeto regulamenta o encurtamento do prazo para 45 dias. Declarou ter conversado com o Secretário de Transporte e que está havendo toda uma transformação em relação ao transporte complementar alternativo de Itaguaí, não só em relação ao moto táxi, mas também a Kombi e van, inclusive futuramente com lançamento de edital. Disse que um novo momento está sendo inaugurado em Itaguaí, que fere interesses mercantilistas de certos grupos que não aceitam que na verdade a função social do transporte complementar não é enriquecer grupos, é atender a demanda de uma necessidade de subsistência de um profissional específico, que terá a sua moto, a sua Kombi e terá a sua van e não alguém com dez mil carros, dez mil motos querendo ser dono do transporte alternativo.

**Despacho:** À Comissão de Viação e Transporte para emitir parecer. Em 29/04/2014. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Primeira**

**Discussão da Lei nº 3.225:** Cria o Conselho Municipal de Capelania Hospitalar no Hospital Municipal São Francisco Xavier no Município de Itaguaí e dá outras providências. O Prefeito Municipal De Itaguaí-RJ; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art.1º Fica criado o Conselho Municipal de Capelania Hospitalar no Hospital Municipal São Francisco Xavier no Município de Itaguaí/RJ. Art. 2º O Conselho Municipal de Capelania do Hospital Municipal São Francisco Xavier será formado por uma equipe de sacerdotes religiosos, reservando-se e garantindo-se assentos para de um (01) a dois (02) representantes de cada um dos mais diversos credos e religiões de origem cristãs existentes no Município. Art. 3º O Conselho Municipal de Capelania Hospitalar do Hospital Municipal São Francisco Xavier será coordenado por um Capelão Titular que ocupará o cargo por indicação e nomeação do chefe do Poder Executivo. Art. 4º Caberá ao Capelão Titular a responsabilidade direta por todo o funcionamento da Capelania Hospitalar. Art. 5º Caberá ao Conselho de Capelania planejar e executar em conjunto com a Diretoria do HMSFX todo o planejamento de logística e infraestrutura necessários à efetivação dos trabalhos da Capelania Hospitalar. Art. 6º O Conselho de Capelania Hospitalar deverá ser ecumênico e reunir-se-á regularmente nas dependências do próprio HMSFX para traçar suas metas e avaliar os serviços já prestados. Art. 7º Para a instalação da Capelania Hospitalar deverão ser convocados pelo Chefe do Poder Executivo no mínimo um (01) Sacerdote Católico (Padre) e um (01) sacerdote protestante (pastor) os quais preencham os requisitos básicos exigidos a um capelão e que sejam reconhecidas por suas respectivas comunidades religiosas no município sendo legitimamente seus representantes. Parágrafo Único. Caberá a estes, os convites para as

lideranças de todos os demais segmentos religiosos cristãos representados no Município através de organizações legais e que manifestem o desejo de terem assento no Conselho. Das Atribuições: Art. 8º O serviço de Capelania Hospitalar destina-se ao atendimento espiritual a pacientes internados ou em tratamento ambulatorial e de seus familiares. Parágrafo Único. Todo o serviço de atendimento espiritual feito através de visitação, somente se dará por solicitação do paciente e/ou por seu representante/acompanhante, no caso de incapacidade do mesmo. Art. 9º Caberá ao capelão hospitalar instruir e orientar os visitantes, para que ao adentrarem no hospital, ajam com a máxima descrição e ética. Parágrafo Único. Tratando-se de visitas exclusivamente para fins religiosos, o capelão também será o responsável por filtrar os que terão seu ingresso permitido, desde que devidamente identificados, para a visitação aos pacientes que os solicitarem. Art. 10 A capelania é uma atividade atribuída aos preceitos em que se priorizam a boa vontade e disponibilidade em somar-se a todos os projetos de humanização do HMSFX, em que se inclui o acolhimento no Pronto-Socorro e outras atividades desenvolvidas nas enfermarias, clínica médica, serviços ambulatoriais, etc. Das Exigências: Artigo 11 Para exercer a função de Capelão Titular, o sacerdote deverá ser ministro religioso ordenado, portador de carteira com registro válido em um conselho de Capelania, graduado em Teologia (MEC), escolhido e indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, filiado e pertencente ao quadro de ministros de qualquer religião cristã que não atente contra a moral e as leis em vigor, além de obter autorização formal emitida pela entidade religiosa a que pertence, e ter o aceite da direção hospitalar. Parágrafo Único. Para exercer o cargo de Capelão Titular, será exigida a comprovação de que o pretendente e/ou indicado conte com o mínimo de dois (02) anos de experiência nas atividades sacerdotais e comprove idoneidade moral por meio de documentos oficiais. Art. 12 No auxílio a capelania poderão participar como voluntários pessoas de todos os credos, que se pré-disponham a compor as equipes de visitas, aconselhamentos e acompanhamento, desde que devidamente preparadas para esses trabalhos, e se forem indicadas e/ou aprovadas por um ou mais membros do conselho. Dos Prazos: Art. 13 O mandato do Capelão Titular será de dois (02) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses da Administração Municipal. Do Funcionamento: Art. 14 O serviço de capelania instituirá um culto/missa diário, em espaço chamado de "Capela Ecumênica", destinado a este fim, e em horário pré - estabelecido entre os membros do conselho e a direção do HMSFX. §1º O período de realização das atividades religiosas na capela nunca poderá ultrapassar de uma (01)

hora diariamente. §2º A reunião religiosa será dirigida aos funcionários, pacientes e familiares de pacientes que estiverem nas dependências do hospital de forma autorizada. Art. 15 Caberá ao Capelão e sua equipe, promover e incentivar visitas regulares aos enfermos internos, por parte das pessoas de seu convívio, inclusive dos membros das organizações religiosas a que este fizer parte (se for o caso). Art. 16 Haverá calendário de plantões diários na capela ecumênica em horário pré-estabelecido pelo conselho e direção do HMSFX a fim de prover atendimento aos pacientes, familiares e funcionários que desejarem este tipo de serviço. Parágrafo Único. O calendário das atividades religiosas (cultos/missas) deverá reservar cada dia da semana para uma instituição religiosa. Art. 17 Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (a) Luciano Carvalho Mota – Prefeito. O Ver. Marco Barreto declarou que essa matéria, volta a questão do prazo, lembrando o dia em que foi informado pela Dona Maria que foi impedida de entrar no Hospital São Francisco, a quem entregou Moção e já até faleceu. Salientou que o Ver. Abeilard, muito eficaz, entendeu a situação, independente do credo, o quão bom a assistência social no leito. Contou que brincou com o fato de que recomenda há anos e se submeteu pela primeira vez a uma ressonância do cérebro, explicando que o processo de entrar na máquina é complicado, que com o barulho vem inúmeras situações na cabeça logo em seguida. Disse que na máquina veio a sua cabeça que poderia ocorrer de desencarnar, ressaltando a importância da assistência espiritual no momento de dor. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em Discussão Final. Em 29/04/14. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão marcando outra logo a seguir. Nós, Joselaine e Milton, a redigimos.

---

Presidente

---

Vice Presidente

---

Primeiro Secretário

---

Segundo Secretário